

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 18.18.05.001501-6

VALIDADE 30/05/2020

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 005511/2018 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).

1 - Nº Empreendimento
00000032784

2 - Razão Social
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

3 - Endereço
AV CRUZ CABUGÁ, 1387 - SANTO AMARO

4 - Município
Recife - PE

5 - CEP
50040000

6 - Código de Georreferenciamento
1052018TAXA

7 - CNPJ / CPF
09.769.035/0001-64

8 - RG / Inscrição Estadual

9 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, Código 10.4 - I do Anexo I da Lei Estadual 14.249/10 e suas alterações, cuja atividade consistirá na Requalificação das Elevatórias de Esgotos Caruá, Nova Caruarú II, Mandacarú, José Liberato III e Barão de Itamaracá e Recuperação do Coletor Tronco do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caruaru/PE.

Rua Bartolomeu Anacleto, 10, Salgado, 55018320, Caruaru - PE

10 - Exigências

1. Caso seja instalado extravasor na EEE, o mesmo deverá ser dotado de lacres de segurança que somente poderão ser removidos com inteira autorização da CPRH;
2. A EEE deverá resguardar uma distância mínima de 30,00(trinta) metros para os cursos d'água. As faixas ao longo dos mesmos deverão ser consideradas como Área de Preservação Permanente/APP;
3. Deverá ter prévio licenciamento da CPRH qualquer modificação nos projetos aprovados através desta Licença;
4. Sons e ruídos produzidos por equipamentos durante a execução das obras deverão obedecer aos limites e horários estabelecidos pela legislação vigente;
5. No Caso da utilização de explosivos, encaminhar à CPRH, com antecedência, conjunto de medidas preventivas que serão adotadas para evitar acidentes, quanto ao uso e/ou acondicionamento;
6. As áreas de empréstimo de material e as de bota-fora deverão ser licenciadas por esta CPRH;
7. A destinação do bota-fora deverá ser feita em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos aos ecossistemas existentes e danos a sua circunvizinhança, apresentando previamente a CPRH a anuência do município;
8. Deverão ser mantidos em boas condições, os acessos às residências, cruzamentos e interseções de estrada;
9. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento;
10. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos drenos naturais;
11. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente Licença.

11 - Requisitos

1. São partes integrantes deste projeto todas as condicionantes contidas nesta Licença, não podendo o mesmo ser executado sem que sejam atendidas;
2. Não se poderá utilizar de galerias de águas pluviais para o descarte de esgotos e/ou efluente final;
3. Não será permitida a descarga de esgoto bruto no solo ou curso d'água;
4. A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA será a responsável pela operação e manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário.

12 - Observação

12 - DATA EMISSÃO
31/05/2018

Pag. 1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 31/05/2018 16:34:11

Código de Autenticação : ER285SW0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.18.05.001501-6&cd=ER285SW0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



1. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
3. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença;
4. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
5. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado, perante CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

31/05/2018

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 31/05/2018 16:34:11

Código de Autenticação : ER285SW0

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.18.05.001501-6&cd=ER285SW0>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

